DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 9
Extrato 9
Contratos 9

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N.º 061/2023
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A SISTEMATIZAÇÃO DO PAGAMENTO DEVIDO A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES CONCERNENTES A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO A ESTE MUNICÍPIO, INERENTE A LEI 14.581/2023 E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / GABINETE MINISTRO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, que introduziu os artigos 15-A, 15-B e 15-C à Lei Federal n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que fixou o piso salarial nacional dos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

CONSIDERANDO que o artigo 15-C da Lei Federal n.º 7.498/86, introduzido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, fixou o piso salarial nacional dos Enfermeiros em R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para 44 horas semanais de trabalho e os incisos I e II do parágrafo único do mesmo dispositivo, que fixou em 70% do referido valor, o piso salarial nacional para os Técnicos em Enfermagem, e em 50% do referido valor, o piso salarial nacional para os Auxiliares de Enfermagem;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 14.581, de 11 de maio de 2023, onde o Governo Federal destinou verba para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem;

CONSIDERANDO as Portarias editadas pelo Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro(a), as quais estabelecem critérios de repasse e definem em seus anexos os valores devidos a este município para complementação do pagamento do piso dos profissionais da área da enfermagem;

CONSIDERANDO que a União promoverá com novos repasses a título de complemento do piso nacional da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar imediato cumprimento à Legislação Nacional em referência, e assegurar aos servidores públicos municipais títulos dos empregos públicos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, o recebimento do piso salarial nacional fixado a partir de agora;

CONSIDERANDO que ainda não houve o trânsito em julgado no Supremo Tribunal Federal - STF da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 7222, que trata do pagamento do piso nacional da enfermagem aos setores públicos e privados, estando ainda em fase de análise de mérito recursal (embargos de declaração); e

CONSIDERANDO, por fim, que cabe a apenas este ente público municipal o repasse dos valores, sendo de inteira incumbência e responsabilidade da União o aporte financeiro para a garantia do alcance do piso fixado na Lei,

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores efetivos e temporários integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Município, titulares dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o pagamento oriundo do repasse devido a título de complementação de valores concernentes a assistência financeira complementar a ser transferida pela União a este Município, inerente a Lei 14.581/2023.

Parágrafo Único. O valor do repasse a que dispõe o *caput,* se dará da seguinte forma:

I – Aos profissionais Enfermeiros, complementação salarial até o valor de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos);

II – Aos profissionais Técnicos de Enfermagem, complementação salarial até o valor de R$ 3.022,73 (três mil vinte e dois reais e setenta e três centavos); e,

III – Aos profissionais Auxiliares de Enfermagem, complementação salarial até o valor de R$ 2.159,09 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos).

Art. 2º Os valores estabelecidos dar-se-ão de acordo com o repasse efetuado pela União em seus respectivos quantitativos e períodos vindouros, sendo de incumbência deste Poder Executivo a concretização do seu pagamento, bem como a alimentação do sistema de coleta de informações junto ao sitio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º A municipalidade seguirá rigorosamente as orientações do Fundo Nacional de Saúde, não se responsabilizando por qualquer tipo de contraprestação no que se refere a aludida complementação.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 4º A complementação de que trata este Decreto, não se incorporará as verbas devidas aos referidos profissionais, bem como não integrará as vantagens adicionais previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 5º As despesas advindas da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, podendo a qualquer momento ser revogado ou aditado, a depender do resultado final do julgamento da ADI nº 7222 em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal - STF.

Florínea/SP, 03 de outubro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 381/2023.
De 28 de Setembro de 2023.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, o(a) Sr(a) **FRANCIANE SOUZA MESSIAS,** portador(a) do RG 48.906.900-9 e CPF/M 407.924.998-59 Cargo **ESCRITURÁRIA** férias de 10(dez) dias referentes ao período 2022/2023 Período Aquisitivo 02.07.2022 à 06.07.2023, gozando, a partir de 20.09.2023 com término em 29.09.2023 certidão número 193/2023, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo a data 20.09.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 28 de Setembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.525/0001-69
Rua Levino Cardoso de Oliveira, 699, CEP 19.870-000, Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620, E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 382/2023.
De 28 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, o(a) Sr(a) **AILTON ROQUE DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG 26.400.829-7 e CPF/M 284.715.098-65 Cargo **SERVIÇOS GERAIS** férias de 30(trinta) dias referentes ao período 2020/2021 Período Aquisitivo 25.06.2020 à 24.06.2021, gozando, a partir de 25.09.2023 com término em 24.10.2023 certidão número 194/2023, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo a data 25.09.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 28 de Setembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 659 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 383/2023.
De 29 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de afastamento para gozo de Aposentadoria por Tempo Idade e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aposentado do cargo de Serviços Gerais, lotado no Fundo Mun. Assistência Social, sra (o) Lourdes Alves Pereira, portador do RG nº 26.154.702-1 SSP/SP, CPF/MF 651.571.259-68 e CTPS nº 0021638/00149 – SP, por idade, nos termos da legislação em vigor, conforme a carta de concessão em anexo.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 29 de Setembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.498.575/0001-09
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Licitações e Contratos

Extrato

Florinea -SP 04/10/2023

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA"

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP,

Comunica que celebrou contrato: ARP nº 083/2023 com a empresa:

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME, CNPJ Nº. *22.538.299/0001-75*

Referente ao Processo nº 040/2023 – DISPENSA ELETRONICA 017/2023

Valor da contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental, médio/técnico e superior, para provimento de cargos disponíveis por ocasião da contratação, mais os que forem criados, disponibilizados e ou vagarem, nos termos abaixo expostos, conforme condições e exigências do Termo de Referência e ETP

Data da assinatura: 03/10/2023

Informações contidas também no site: www.florinea.sp.gov.br.

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-000 – Fone (18) 3377-0620 – ou no e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

"Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal"

.....

Contratos

Florínea-SP 03/10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP

COMUNICADO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, Processo Adm. Nº 047/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MONTAGEM DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO E ACOMPANHANTE FORA DO MUNICÍPIO. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 837/2022.

Empresas vencedoras valor total: R$ 88.631,70 (oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)

ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (*32.148.187/0001-61) com o lote 01 R$ 69.491,70 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos);*

BRUNA FAGUNDES DELGADO BARREIRO CICILIATO (21.744.125/0001-04) com os lotes: 02, 03; no valor total de *R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)*

Data da publicação: 03/10/2023 - 09:00 - informações contidas também no site: www.florinea.sp.gov.br.

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação

Horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min -

Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-011 – Fone (18) 3377-0620 –

ou no e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ: 44.493.575/0001-69.

Contratado: MORELLI & MORELLI LTDA, CNPJ N.º 04.506.641/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM AMBULATÓRIO DE CLÍNICA CIRÚRGICA COM PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS E ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) - Vigência: 12 meses.

Fundamento: Carta Convite nº 003/2022 – Processo nº 048/2022.

Florínea/SP, 03 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

EXTRATO DE TEMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTAGIO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTAGIO A ESTUDANTES
VALOR GLOBAL: R$ 11.796,00
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94.
DATA: 25/08/2023.

SERGIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara